

Curitiba, 29 de Novembro de 2013 - Edição nº 1238

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

o autor, resumidamente o seguinte: é credor da requerida, decorrente do Contato de Limite de Crédito Real-Empresa Plus n.º 16612930003522, cujo valor líquido foi depositado em conta corrente, a requerida era correntista do banco autor. Deixando de cumprir com sua obrigações se tornando inadimplente. Requereu a procedência da ação, condenando a ré ao pagamento do débito. Juntou documentos e deu valor à causa R\$ 49.107,18 (quarenta e nove mil, cento e sete reais e dezoito centavos) (26/02/2009). E estando a empresa requerida acima nominada e qualificada, em lugar ignorado, é o presente edital para CITÁ-LA, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar defesa à ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela parte contrária (art. 285 e 319, ambos do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 28 de novembro de 2013. Eu, Paula Fabiana Farina, Func. Juramentada da Primeira Vara Cível, digitei e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria n.º 02/2008.
Paula Fabiana Farina
Func. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Finalidade: CITAÇÃO do réu GL TERRAPLANAGENS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 73.332.355/0001-51, na pessoa de seu sócio administrador Sr. HENRIQUE FAVORETTO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Edital expedido dos autos n.º 0059409-58.2011.8.16.0014 de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO em que JESSICA PATRICIA CASTARI move contra MARCO ZERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, que tramitam no Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, alegando o autor, resumidamente o seguinte: que no dia 26/01/2010 no percurso de retorno a sua residência, a autora trafegava pela Avenida Theodoro Victorelli quando se deparou com a pista coberta de lama e barro por toda parte, mesmo com todo cuidado, a autora não foi capaz de controlar a motocicleta na pista, em contato com a lama a autora foi lançada ao chão, sendo em seguida atropelada pelo condutor do veículo que estava logo atrás, que tentou segurar o veículo, mas, pelo excesso de lama no local. Salientando, que não havia sinalização adequada para a situação do asfalto no dia do ocorrido. A autora sofreu diversas escoriações pelo corpo, sendo necessário interná-la. As escoriações na região lombar e glútea foram tão profundas, que geraram danos estéticos em razão das cicatrizes que restaram em seu corpo alterando sua estética original, atingindo sua integridade física. Sofreu também, danos patrimoniais, pois sua motocicleta teve diversas avarias. Requereu a procedência da ação, a fim de condenar os réus ao pagamento dos danos morais, estéticos e materiais; bem como o pagamento das custas e honorários advocatícios. Juntou documentos e deu valor à causa R \$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (08/2011). E estando a empresa requerida acima nominada e qualificada, em lugar ignorado, é o presente edital para CITÁ-LO, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar defesa à ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela parte contrária (art. 285 e 319, ambos do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 28 de novembro de 2013. Eu, Paula Fabiana Farina, Func. Juramentada da Primeira Vara Cível, digitei e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria n.º 02/2008.
Paula Fabiana Farina
Func. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO

Finalidade: CITAÇÃO dos executados: LONDRIVISION LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.364.405/0001-50, na pessoa de sua representante legal e executada e ROSEMARY DE OLIVEIRA BRANDÃO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n.º 550.399.366-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Edital expedido dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob n.º 0035009-43.2012.8.16.0014 em que o BANCO BRADESCO S/A move contra LONDRIVISION LTDA., MARCUS RODRIGUES MAIA e ROSEMARY DE OLIVEIRA BRANDÃO, que tramitam neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, onde o exequente alega resumidamente o seguinte: é credora dos devedores, representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n.º 44.973.128, datada de 30 de agosto de 2011, emitida pela primeira e avaliada pelos segundo e terceiro devedores, não paga, que perfaz o montante de R\$ 19.082,68 (dezenove mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) (25/05/2012). E por encontrar-se em lugar ignorado é o presente para CITAR o(s) executado(s) acima nominado(s) e qualificado(s), para, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR(EM) o débito reclamado (ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade - art. 652-A, § único, do CPC) no importe de R\$ 19.082,68 (Dezenove Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), devidamente corrigido e com as demais cominações legais, sob pena de penhora e avaliação em bens de sua propriedade suficientes para a integral garantia da dívida (art. 652 do CPC); bem como para INTIMÁ-LO(S) de que dispõe(m) do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS para, querendo, APRESENTAR(EM)

embargos (arts. 736 e 738 do CPC), ou, neste mesmo prazo, RECONHECER(EM) o crédito do exequente, depositando 30% (trinta por cento) do valor devido e requerer o pagamento do restante, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas, cada uma, de correção monetária e juros remuneratório de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A do CPC); e para, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, alternativamente ao pagamento, INDICAR(EM) bens passíveis de penhora, mediante informação de seu valor atualizado e acompanhado de prova da propriedade e certidão atualizada de ônus, sendo o caso, sob pena de se configurar ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, 652, § 3º e 656, § 1º do CPC). Londrina, 28 de novembro de 2013. Eu, Paula Fabiana Farina, Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, digitei e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria n.º 02/2008.
Paula Fabiana Farina
Funcionária Juramentada

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADEMIR RIBEIRO RICHTER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede à Av. Duque de Caxias, 689, os autos sob n.º **0043026-05.2011**, de **DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**, em que é Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO** e Requerida(s) **RENATA LOPES SILVA**, e, como consta nos autos que a(s) Requerida(s) encontra(m)-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** da Requerida **RENATA LOPES SILVA**, com o prazo de vinte dias, do teor da sentença proferida em 29/10/2013, que julgou procedente o pedido formulado pelo Requerente, para que, querendo, **no prazo de dez dias**, recorra da decisão. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRÁ-SE. Londrina, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2013. Eu _____, (Alessandra Karina G. Feitosa), Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

ADEMIR RIBEIRO RICHTER
JUIZ DE DIREITO

2ª VARA CÍVEL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias n.º 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TMT MEMORY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.451.512/0001-98)

Edital **EXPEDIDO** nos autos n.º **0078309-55.2012.8.16.0014** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerida pela devedora **TMT MEMORY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º **05.451.512/0001-98**, com sede na Avenida Dez de Dezembro, nº 6.339, Jardim Pizza, Londrina - PR, para o fim específico de **CONVOCAR E INTIMAR** os credores e interessados para a assembleia-geral de credores que será realizada no **auditório do Edifício Torre Montello, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, Gleba Palhano, Londrina - PR**, nas seguintes datas:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 18 (dezoito) de dezembro de 2013 (18/12/2013), às 13:30 horas (instala-se com credores titulares de mais da metade do valor dos créditos de cada classe - art. 37, § 2º, Lei nº 11.101/05).

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 15 (quinze) de janeiro de 2014 (15/01/2014), às 13:30 horas (instala-se com qualquer número de credores presentes - art. 37, § 2º, Lei nº 11.101/05).

ORDEM DO DIA: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (art. 35, I, a, Lei nº 11.101/05), com eventuais alterações apresentadas até o dia 03/12/2013, como deliberado na assembleia anterior; b) constituição de Comitê de Credores; e, c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.



Curitiba, 29 de Novembro de 2013 - Edição nº 1238

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

ADVERTÊNCIA: os mandatários não presentes na assembleia realizada dia 03/10/2013, ou, eventuais alterações de mandatários, deverão entregar a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento do processo eletrônico em que se encontra o documento (art. 37, § 4º, da Lei nº. 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Londrina, 26 de novembro de 2013. Eu, _____

(Igor Ferreira Loução), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA

Juiz de Direito

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 22/2013

CITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Prazo: de 30 dias - 2ª Publicação

AUTOS: 0019775-31.2006.8.16.0014

NATUREZA: AÇÃO POPULAR

REQUERENTE: ADRIANA BERTHE FIGUEIREDO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTROS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **EMIL TOMÁS GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA (12ª VARA CÍVEL) DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ**

FAZ SABER que por este edital com o prazo de 30 (trinta) dias, **É DADO CONHECIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS, para que possam intervir no processo, dando prosseguimento ao feito, de acordo com o artigo 09º da Lei 4.717/65, nos autos de AÇÃO POPULAR sob nº 19775-31.2006.8.16.0014, proposta por ADRIANA BERTHE FIGUEIREDO contra MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTROS.** Na inicial pede a autora que se declare nulo o Decreto 461/2006 por ofensa a Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, motivação e legalidade, que seja conferida liminar inaudita, que sejam os requeridos condenados, na proporção das respectivas influências nos procedimentos irregulares, e faltas junto ao dever público em decorrência do cargo que exercitam, conforme o que restou exposto; bem como nas verbas de sucumbência. Posteriormente à fl. 238, peticionou a autora a desistência da ação, sendo proferido o despacho de fl. 314: "*Em seguida, se não houver discordância dos réus, publiquem-se editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.717/65, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação, promover o prosseguimento do feito (art. 9º da mesma lei).*" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Londrina - PR, aos 28 de novembro de 2013. Eu _____ Gustavo Caldini Lourençon, Analista Judiciário, o digitei e assino.

Gustavo Caldini Lourençon
Analista Judiciário
(Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito - Portaria nº 03/2012)

Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Fórum Central da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 21/2013

INTIMAÇÃO DOS SUCESSORES DE RUBENS RAPARATTO CALIXTO

Prazo: de 20 dias.

AUTOS: 0011458-83.2002.8.16.0014

NATUREZA: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO POLIDO E OUTROS

REQUERIDO: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR

O Doutor Emil Tomás Gonçalves, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina (Décima Segunda Vara Cível), Paraná, na forma da lei, etc...Pelo presente edital extraído dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, sob o nº 0011458-83.2002.8.16.0014, movido por ANTONIO POLIDO E OUTROS em face de MUNICÍPIO DE LONDRINA, é expedido o presente edital de intimação para que, no prazo de 48 (quarenta e oito), os sucessores do autor RUBENS RAPARATTO CALIXTO, falecido, anteriormente inscrito no CPF sob o nº 324.634.999-15, para que procedam com o andamento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito em relação ao mencionado autor, nos termos do artigo 267, §1º do Código de Processo Civil. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância

será o presente edital publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume desta secretaria, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2013. Eu, _____

(Gustavo Caldini Lourençon) Analista Judiciário o digitei e assino.

Gustavo Caldini Lourençon

Analista Judiciário

(Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito - Portaria nº 03/2012)

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Ação Penal nº 2009.5196-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU

ALEXSANDRO BRANDO

Prazo: 15 dias

O Dr. **JULIANO NANUNCIO**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ALEXSANDRO BRANDO, brasileiro, convivente, natural de Cornélio Procopio/Pr, nascido aos 11/12/1985, portador do RG nº 9.597.964/PR, filho de Joana Bernadete Brando, anteriormente residente na Rua Tamareiras, nº 128, Bairro Morumbi, Londrina/Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente **INTIMA-O** para **no prazo de 05 (cinco) dias, constituir novo defensor sob pena de em caso de inércia ser-lhe nomeado defensor dativo por este Juízo**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2013. Eu _____ Helio Henrique Rostirolla Garcia, Técnico Judiciário, Matrícula 15.075, digitei e subscrevi.

JULIANO NANUNCIO

Juiz de Direito

4ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ

ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO CESAR DE TOLEDO, com o prazo de quinze (15) dias.

O DOUTOR **LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **CESAR DE TOLEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 023.882.089-04, nascido em 17/08/1968, filho de Suzana Aparecida de Toledo. Como se encontra o denunciado em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no §2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da **AÇÃO PENAL, sob nº. 2012.1250-0**, no qual foi denunciado pela prática delitosa assim descrita: "FATO 01 - Art. 171, §2º II, DO CP - ESTELIONATO (ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO FRAUDULENTA DE COISA PRÓPRIA)

I - Aproximadamente no dia 20 de julho de 2007, em Curitiba/PR, o denunciado **LUCIANO HUBNER SCHIMIDT**, dolosamente, induziu em erro **AILSON ANTÔNIO DA COSTA**, na medida em que, arditosamente, afirmou que seu veículo marca Mitsubishi, modelo Pajero GLS, ano 2001/1/02, placas DGB 5228, chassi JMYLYV75 W2JA00165, estava livre de qualquer gravame, e para dar veracidade à fraude, apresentou o CRL V desatualizado do automotor, onde constava que este estava quitado. Contudo, **LUCIANO HUBNER SCHIMIDT** omitiu que o carro fora por ele alienado judicialmente, no dia 09 de março de 2007, ao Banco HSBC S/A. Dessa forma, próximo à data acima aventada, **AILSON ANTÔNIO DA COSTA** adquiriu o veículo pelo valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e

